



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 122/2018.

Em, 10 de abril de 2018.

**SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A
SUBSTITUIÇÃO DO VALE TRANSPORTE PELO AUXÍLIO
MOBILIDADE, NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL, A SER INCORPORADO AO VENCIMENTO
DO SERVIDOR.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Indica à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a substituição do vale transporte pelo auxílio mobilidade, no âmbito do serviço público municipal, a ser incorporado ao vencimento do servidor.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O Vale-Transporte constitui benefício indireto concedido pelo Poder Executivo, através de recarga de cartões válidos apenas para o uso de transporte coletivo de passageiros pelos servidores municipais. Assim, além de limitar o tipo de transporte, a atual política de mobilidade do servidor encontra problemas com constantes falhas no sistema de carregamento dos referidos cartões.

A substituição desse sistema pelo Auxílio-Mobilidade, a ser proposto a esta casa por projeto de lei, via mensagem executiva, aumenta o leque de opções do servidor para se deslocar a seu trabalho, garantindo-lhe a liberdade e a segurança, mediante a incorporação deste benefício a seu vencimento básico mensal, sem perdas em relação aos valores atuais.